



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INTERDIÇÃO CAUTELAR SES/SUBVS-SVS-DVA nº. 103052865/2024

A Diretoria de Vigilância em Alimentos, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES nº 9432 de 03 de abril de 2024, torna pública a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo de Interdição Cautelar DVA.SVS Nº. 103052865/2024, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar referente ao produto: Café Torrado e Moído, marca: Café Rio Preto, Lote: 391, data de validade: VAL 030425, produzido e envasado por: Empório Produtos Alimentícios Ltda., situado na Avenida Reverendo Uriel de Almeida Leitão, s/n, km 05 da Rodovia BR 474, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35.302-770, Caratinga/MG, CNPJ: 23.317.520/0001-28, por representar risco de agravo à saúde da população, pela presença de $(1,3 \pm 0,2)\%$ de impurezas em desacordo com o valor de referência de no máximo 1,0%, conforme Anexo I da Portaria SDA nº 570, de 09 de maio de 2022; e, pela presença de Ocratoxina A na quantidade de $16,86 \pm 0,39 \mu\text{g/kg}$, quando o valor máximo de referência é de 10 $\mu\text{g/kg}$, de acordo com a RDC Anvisa nº 722, de 01/07/2022 e a IN Anvisa nº 160, de 01/07/2022. Conforme evidenciado no Laudo de Análise 2853.1P.0/2024 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães (IOM) da Fundação Ezequiel Dias (FUNED - LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Ângela Ferreira Vieira

Diretora em Vigilância de Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Vieira, Diretor (a)**, em 17/12/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103697025** e o código CRC **961A2F0C**.